



**SECRETARIA
DE SAÚDE**

Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo

ATO SECRETARIA DE SAÚDE Nº 005/2013

“Estabelece normas regulamentares referentes a assuntos funcionais dos servidores lotados na Secretaria de Saúde”.

Fabrizio Bordon, Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Americana, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pelo Decreto nº 7.379, de 6 de setembro de 2007 e alterações posteriores, estabelece o seguinte ATO:

I – A partir desta data, os requerimentos de férias, licença-prêmio, abono de falta, hora extra, transferência de funcionário no âmbito da Secretaria de Saúde, substituições de funcionário, estagiário e estagiário do SOMA e justificativas diversas (faltas, atrasos, etc.), serão apreciados e autorizados apenas pelo subsecretário de unidade.

II – Os requerimentos oriundos dos setores que não estão vinculados às unidades, deverão ser avaliados por seus respectivos coordenadores, para posterior apreciação e aprovação do secretário de saúde.

III – O secretário de saúde continuará apreciando as solicitações de licença sem vencimento, redução de carga horária, rescisão de contrato de trabalho, Programa de Desligamento Voluntário, contratações de funcionário, estagiário e estagiário do SOMA, desde que estes sejam previamente apreciados e autorizados pelos subsecretários de unidade.

IV – Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Americana, aos 18 de março de 2013.

Fabrizio Bordon
Secretário Municipal
de Saúde